



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033 /2011

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa “*Francisco Fernandes Junior*”, a via pública perpendicular a Rua Francisco Antonio de Assis e a Br 040, na localidade de Dr. Joaquim Murtinho, no município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara, 10 de outubro de 2011.

Anivaldo Antonio dos Santos Coelho

Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033
2011 APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 22 DE novembro DE 20 11
[Assinatura]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 15991
recebido em 22 de 10 de 2011
Horário 5:50

[Assinatura]
Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Francisco Fernandes Junior, natural de São Gonçalo do Brandão, nascido em 03 de fevereiro de 1926; filho de Francisco Fernandes da Costa e Joana Antonia de Jesus; foi casado com Maria Augusta da Fonseca Fernandes, com quem teve duas filhas; Claudia Fernandes, odontóloga, formada pela Faculdade de Itaúna-MG e Lilian Fernandes, fisioterapeuta, formada pela Universidade do Rio de Janeiro-RJ.

O homenageado dedicou toda sua vida ao comércio, tendo se instalado no município de Congonhas em 1967, ocasião em que efetuou a compra do Posto Queluz Ltda, isto em sociedade com seu irmão Ary Fernandes da Costa e ainda com o Sr. Valdete Dias; empreendimento comercial de grande impacto social para os moradores da localidade de Dr. Joaquim Murtinho.

O Sr. Francisco esteve a frente de seus negócios, incluindo a sua presença na sociedade comercial acima mencionada até 2 de fevereiro de 2000, quando veio a falecer aos 74 anos de idade.

De outro lado, a homenagem póstuma que se faz ao Sr. Francisco Fernandes Júnior é em reconhecimento ao seu trabalho desenvolvido naquela região de nossa cidade e em especial pela doação do terreno que hoje se transformou na via pública que recebe seu nome.

A presente proposta é uma reverência que também estende aos familiares de Francisco Fernandes Junior, consolidada nesta singela homenagem.

Contando desde já com a costumeira acolhida de todos agradeço.

Congonhas, 10 de outubro de 2011.


Anivaldo Antonio dos Santos Coelho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 01/11/2011

REF. PROJETO DEC. 033/2011

AO Procurador do
Legislativo II emissão da
seu parecer e posterior
RETORNO


Marcus Vinicius de Souza
Gerente Legislativo





Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, 07 de novembro de 2011.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 033/2011 – Denomina logradouro público.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO

Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, ...10... de ...novembro... de 2011.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2011 - Denomina via pública – Travessa Francisco Fernandes Junior – Joaquim Murtinho.

RELATÓRIO

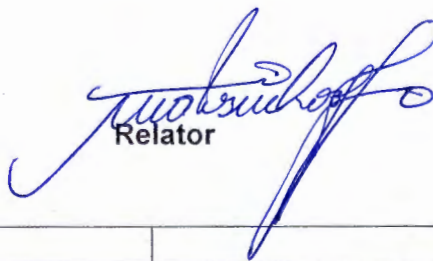
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, nem existe vício de competência.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação.

Este é o nosso relatório.


Relator

Adivar - Presidente	
Rodolfo – Vice Presidente	
Anivaldo	
Eduardo	
Eladio	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, 10 de novembro de 2011.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2011 - Denomina via pública – Travessa Francisco Fernandes Junior – Joaquim Murtinho.

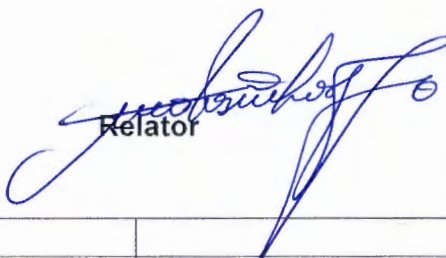
RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

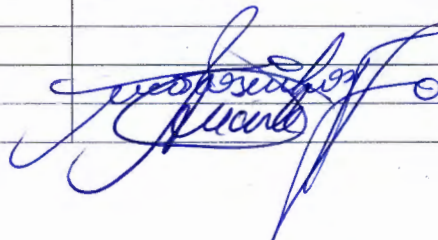
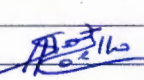
A homenagem póstuma que se faz ao Sr. Francisco Fernandes Junior é um reconhecimento ao seu trabalho desenvolvido na comunidade de Joaquim Murtinho e região, em especial, pela doação do terreno objetivo da presente denominação.

Somos favoráveis à aprovação.

Este é o nosso relatório.


Relator

Adivar - Presidente	
Rodolfo – Vice Presidente	
Anivaldo	
Eduardo	
Eladio	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 28 de novembro de 2011.

À
Mesa Diretora

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2011 – Denomina Via Pública – Travessa Francisco Fernandes Junior.

REDAÇÃO FINAL

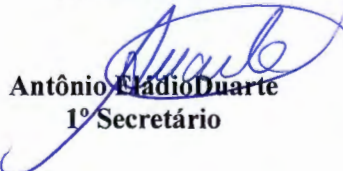
O Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2011 de autoria do Vereador Anivaldo Antônio dos Santos Coelho, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da sua redação final.

Após análise, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


Edilon Ferreira Leite
Presidente


Adeir dos Santos Silva
Vice-Presidente


Antônio Cláudio Duarte
1º Secretário

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

DECRETO LEGISLATIVO Nº 848/2011.



DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa “**Francisco Fernandes Junior**”, a via pública perpendicular à Rua Francisco Antônio de Assis e à BR 040, na localidade de Dr. Joaquim Murtinho, no município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 29 de novembro de 2011.

Edilon Ferreira Leite
Presidente da Mesa Diretora

Adeir dos Santos Silva
Vice-Presidente

Antônio Eladio Duarte
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 07 de dezembro de 2011

Refere-se ao Projeto de Decreto
Legislativo nº 033/2011.

Argueme-se

Fernando Dantas

